

DECRETO LEGISLATIVO N. 055/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às Instituições e Organizações Católicas que indica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução n. 10, de 08 de abril de 2009, as organizações católicas abaixo, pelos relevantes serviços de assistência religiosa e social, prestados no estado de Roraima:

- I - Pastoral Diocesana Familiar;
- II - Pastoral Diocesana Indigenista;
- III - Pastoral Diocesana da Criança;
- IV - Pastoral Diocesana da Juventude;
- V - Cáritas Diocesana;
- VI - Apostolado da oração;
- VII - Conferência dos Religiosos do Brasil regional Roraima;
- VIII - Instituto Missões da Consolata (padres missionários da Consolata);
- IX - Asemir - Articulação dos Serviços Eclesiais aos Migrantes e Refugiados;
- X - Padres Fidei Donum;
- XI - Fazenda da Esperança;
- XII - Colégio Claretiano;
- XIII - Rádio FM 107,9 Monte Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 05 de agosto de 2025.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

